



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.188

Conde, 30 de março de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N° 08/2023/CMS

- Aprova Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Orgânica da Saúde N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A Resolução nº 459, de 10 de outubro de 2012, do Plenário do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrienal de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar N° 141/2012.

O Relatório Anual de Gestão é um instrumento elaborado pela gestão anualmente, o qual permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde. Esse relatório foi apresentado ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde Conde no dia 30/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde-PB, 30 de março de 2023.

Maria José da Silva Pedro
Maria José da Silva Pedro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N°. 22/2023

Súmula: Aprova a Indicação da Representante da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, município de Conde – Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Conde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 373/2005, de 05 de novembro 2005, e alterada pela Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão criado para formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO o documento recebido no dia 20/03/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando dois representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, liberação ad referendum;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de março de 2023, através da plataforma Google Meet link: <https://meet.google.com/kkw-ovpb-th>.

RESOLVE:

Art 1º. Fica a partir da presente data, substituído os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da categoria abaixo mencionada e representante do seguinte órgão:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- PEDRO PAULO ZENAIDE PAIVA – Titular
- INÁCIO LUIZ NASCIMENTO – Suplente

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Conselheiros ora nomeado substitui respectivamente os membros titular e suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde – Camila de Medeiros Gadelha (titular) e Mônica Eugênia de Oliveira (suplente), permanecendo os demais membros nomeados.

Art 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de março de 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 21 de março de 2023.

Ana Carla Angelo de Carvalho
ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº. 23/2023

Súmula: Aprova a Indicação da Representante da Missão Resgate no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, município de Conde – Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Conde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 373/2005, de 05 de novembro 2005, e alterada pela Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão criado para formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO o documento recebido no dia 20/03/2023 da Missão Resgate, encaminhando um representante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, liberação ad referendum;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de março de 2023, através da plataforma Google Meet link: <https://meet.google.com/kkw-ovpb-tht>.

RESOLVE:

Art 1º. Fica a partir da presente data, substituído os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da categoria abaixo mencionada e representante do seguinte órgão:

I – SOCIEDADE CIVIL

a) Representante da MISSÃO RESGATE:

- RENILZA SANTOS DA SILVA CABRAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Conselheiros ora nomeado substitui respectivamente os membros titular e suplente representante da Missão Resgate – Maria Márcia Silva dos Santos (suplente), permanecendo os demais membros nomeados.

Art 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de março de 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 21 de março de 2023.

ANA CARLA ANGÉLO DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO E COMPRAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00221/2022 - Pds Comercio de Maquinas Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 28.03.23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****COMUNICADO**

Torne sem efeito o extrato de dispensa de licitação, referente a exposição de motivos nº DP00006/2023, publicado no dia 28/03/2023.

Conde - PB, 29 de Março de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita